



1 **Ata da 213ª (Ducentésima décima terceira) da Reunião Ordinária da Plenária do**  
2 **COMDEMA - SC.** Ao décimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, a  
3 partir das dezoito horas e quinze minutos, reuniram-se no Auditório do Paço Municipal os  
4 seguintes conselheiros para a 213ª Reunião Ordinária do COMDEMA: Josiane Aparecida  
5 Branbila Carneiro/SMMADS; André Luis Fiorentino/SMH DU; Leonardo Lazaro Silva/SMOP;  
6 Priscila Lopes de Oliveira/SMSP; Pedro Fernando Caballero Campos/Defesa Civil; Everton  
7 Gianlorenço/SAAE; Anselmo José de Oliveira Campos/PROHAB; Juliano Costa  
8 Gonçalves/UFSCar; Rhennan Mecca Bontempi e Paulo Penalva Mancini/Entidades  
9 Ambientalistas; Rita Cristina Ferreira/Associações Moradores de Bairro; Elen Pessoa de  
10 Queiroz Ribeiro/OAB; Laer Rigo Junior/AEASC; Daniel Gonçalves da Fonseca/CRBio;  
11 Sonia Maria Couto Buck e Walter Alberto Alarcon Monzon/APA Corumbataí/Piracicaba.  
12 Participantes: Vanessa Romano Leoncio; Eliana Rodrigues; Larissa Sakumoto Lavadeci;  
13 Lavínia P. Casali, Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira. A condução da reunião foi  
14 realizada pela Coordenadora Adjunta Josiane Carneiro que iniciou a reunião  
15 cumprimentando a todos e introduzindo o primeiro ponto de pauta: a aprovação da Ata da  
16 212ª Reunião Ordinária do COMDEMA que já havia sido encaminhada previamente aos  
17 conselheiros. Não houve indicações sobre a Ata e a mesma foi encaminhada para  
18 aprovação e aprovada por todos os presentes. Em seguida, o segundo ponto de pauta foi  
19 a aprovação do calendário de reuniões, a secretária adjunta informa sobre a necessidade  
20 de se realizar algumas reuniões extraordinárias ao longo dos meses e solicita que os  
21 conselheiros apontem um dia da semana para as reuniões ordinárias. O conselheiro André  
22 Fiorentino propõe que as reuniões continuem ocorrendo na última quinta-feira do mês. A  
23 conselheira Sônia Buck sugere que também seja indicado um dia para a reunião das  
24 câmaras técnicas. O conselheiro Laert Rigo pede que seja votado primeiro a reunião  
25 ordinária e posteriormente as câmaras técnicas. O conselheiro Paulo Mancini observa que  
26 também deve ser definido um dia para se realizar reunião em caso de feriado. O conselheiro  
27 Laert Rigo sugere que, em caso de feriado, as reuniões ordinárias sejam feitas na terceira  
28 quinta-feira do mês. Todos os conselheiros foram favoráveis, sendo assim o  
29 encaminhamento foi que as reuniões ordinárias sejam realizadas na última quinta-feira de  
30 cada mês, e, em caso de feriado, nas terceiras quintas-feiras do mês. Sobre as câmaras  
31 técnicas, o conselheiro Laert Rigo sugere que sejam realizadas na semana anterior à  
32 reunião ordinária, sendo todos os encaminhamentos aprovados pelos conselheiros. A  
33 Coordenadora Adjunta propõe uma inversão de pauta para que o próximo ponto de pauta  
34 a ser discutido seja o processo nº 29991/2018 do Condomínio Residencial Parque das  
35 Oliveiras. O Sr. Felipe, engenheiro ambiental representante da construtora ADN faz uma  
36 breve explanação sobre o empreendimento. O conselheiro Paulo Mancini perguntou se este  
37 empreendimento já havia passado pelo COMDEMA, e diz achar gravíssimo a supressão  
38 realizada, pergunta se as árvores eram isoladas e se há laudo. O Sr. Felipe disse que o  
39 empreendimento não passou pelo COMDEMA devido a ser de pequeno porte e que foi  
40 apresentado a Secretaria de Meio Ambiente o laudo de caracterização de arborização.  
41 Explica ainda que, a discussão sobre este empreendimento é antiga e que a intervenção  
42 na rede de drenagem e esgoto foi devidamente licenciada pela CETESB, com a  
43 manifestação ambiental do órgão municipal e feitas as devidas compensações incluindo a  
44 restauração de toda a área da APP objeto de intervenção. O conselheiro Paulo Mancini  
45 observa que quem deve estabelecer se o decreto municipal de arborização urbana tem



## Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

## COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do  
Meio Ambiente

46 validade é a procuradoria jurídica. O Sr. Felipe diz que o Plano de Arborização se trata de  
47 um sub-plano, e que técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente já foram ao  
48 COMDEMA solicitar uma alteração. O conselheiro Paulo Mancini diz que há tempos existe  
49 a necessidade de transformar o Plano Municipal de Arborização Urbana não como um  
50 decreto, mas como uma lei, mas que do ponto de vista ambientalista deve-se observar não  
51 a adequação do plano, mas se ele é bom para o meio ambiente. Ressalta ainda a  
52 importância da boa vontade dos empreendedores mediante a emergência climática e que  
53 deveriam ter ouvido o Conselho, antes de ser realizada a supressão. O Sr. Felipe diz que  
54 concorda, mas que a questão discutida é sobre o que a lei estabelece e que utiliza o Plano  
55 Municipal de Arborização Urbana como manual orientador para a elaboração dos projetos.  
56 Com a palavra, o conselheiro Walter Monzon aponta que o empreendimento realmente não  
57 passou pelo COMDEMA, pois, na época, a Secretaria de Meio Ambiente não repassou ao  
58 Conselho, e que não entende as razões para não ter passado. Sobre as árvores que a  
59 construtora pretende doar à Prefeitura como compensação ele diz não ser uma boa opção,  
60 pois, muitas mudas doadas ao Horto Florestal morrem por não terem sido plantadas. O  
61 conselheiro Walter Monzon ainda sugere que a doação de mudas seja convertida em  
62 serviços ambientais. O Sr. Felipe diz que a resolução COMDEMA 01/2012 não dá essa  
63 opção. O conselheiro Walter Monzon relembra que no caso da MRV na APP onde não tinha  
64 onde plantar 800 mudas e o Ministério Público definiu que fosse convertido em serviços  
65 ambientais. O conselheiro Walter Monzon também pergunta se o empreendimento está  
66 pronto. O Sr. Felipe responde que está em processo de finalização. O conselheiro Walter  
67 Monzon menciona o tamponamento do córrego para a construção de uma avenida. O Sr.  
68 Felipe esclarece que o córrego não foi tamponado e que, inclusive, foi solicitado junto a  
69 CETESB o desassoreamento de um trecho do córrego. O Sr. Felipe também ressalta sua  
70 preocupação em seguir todo o trâmite legal e pede que seja apenas seguida a lei para que  
71 não haja brechas para o abuso de autoridade. O conselheiro Daniel Gonçalves da Fonseca  
72 questiona se o licenciamento foi feito junto a CETESB e o Sr. Felipe responde que o  
73 licenciamento em área limítrofe de APP e fragmento de vegetação urbana é feito pela  
74 CETESB e de árvores isoladas é o município. O conselheiro Daniel também sugere que o  
75 COMDEMA pense em alterar a legislação. O Sr. Felipe informa que dentro do  
76 empreendimento eles conseguiram plantar 69 árvores, porém, no estacionamento existe  
77 uma laje de subsolo e que não tem sentido exigir a compensação pelo que não foi possível  
78 ser plantado e ainda explana que em outro empreendimento eles fizeram essa  
79 compensação e as árvores foram plantadas de forma colaborativa ao lado do ecoponto do  
80 bairro Jardim Medeiros. Com a palavra, o conselheiro Laert Rigo pergunta se o Plano  
81 Diretor revogou o decreto. O sr. Felipe responde que o Plano Diretor só revoga leis e não o  
82 decreto. E que o decreto não teria validade se contrapusesse ao Plano Diretor. O  
83 conselheiro Laert Rigo replica que se o decreto não foi revogado ele ainda tem validade e  
84 que há necessidade de se rever isto. A sra. Ana Paula ressalta que o decreto tem muitas  
85 falhas e que deve partir do COMDEMA a iniciativa de se propor a revisão desse decreto. O  
86 sr. Felipe aponta que o foco é o artigo 154 do Plano Diretor o qual estabelece que nas  
87 zonas 1, 2, 3 e 4 se aplica coeficiente de cobertura vegetal e na zona 5 em diante não se  
88 estabelece e pede que se considere a resolução COMDEMA 01/2012 no cálculo da  
89 compensação ambiental, relativo a supressão ambiental. O conselheiro Paulo Mancini diz  
90 que por isso propôs além das câmaras técnicas também câmaras específicas para tratar



## Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

## COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do  
Meio Ambiente

91 destes termos. Desta mais uma vez a necessidade desse empreendimento ter passado  
92 pelo COMDEMA onde poderia ter sido ouvido o parecer dos técnicos do meio ambiente.  
93 Salienta que a área de construção é na Microbacia do Córrego do Gregório e que o decreto  
94 deve ser levado em conta mesmo que tenha um valor legal menor que uma lei. A  
95 conselheira Rita Ferreira alega não se sentir confortável em dar encaminhamento a  
96 solicitação pois nem viu o projeto e ele já está em finalização. Acrescenta ainda que  
97 conhece essas demandas por já ter trabalhado com construtoras e conhece o oportunismo  
98 que existe em apressar o andamento da construção. Quando a compensação, a  
99 conselheira salienta que é preciso ter o cuidado e não apenas a preocupação com os lucros.  
100 Com a palavra, a Coordenadora Adjunta esclarece que a pauta de hoje diz respeito apenas  
101 às arborizações nas vagas de estacionamento e que o empreendimento de 2016 não  
102 passou pela aprovação do Conselho por uma falha da Secretaria de Meio Ambiente na  
103 época, ressalta ainda que não se pode penalizar os empreendedores por um erro da própria  
104 Secretaria. A conselheira Sonia Buck pergunta quantas árvores foram suprimidas e se eram  
105 nativas. O Sr. Felipe responde que eram 24 árvores exóticas e 94 nativas. A conselheira  
106 Sonia Buck ressalta que este é um ponto importante pois eram 94 árvores nativas, então a  
107 compensação deve ser feita de forma a acompanhar as mudas por uns dois anos e fazê-  
108 las vingar, de forma que pelo menos 50% cheguem ao topo. O conselheiro Paulo Mancini  
109 diz que o erro da Secretaria de Meio Ambiente em não repassar o empreendimento ao  
110 COMDEMA pode acarretar problemas ao município e propõe que um encaminhamento seja  
111 feito uma reunião da câmara técnica para debater os pontos conflitantes no decreto. O  
112 conselheiro Daniel da Fonseca sugere que seja encaminhada a questão à procuradoria do  
113 município para que seja avaliada se houve algum erro. A sra. Nathalia, também  
114 representante da construtora ADN com a palavra diz que acha pertinente encaminhar a  
115 PGM a questão, no entanto não é pertinente isso ser feito dentro do processo de um  
116 empreendimento que está em fase de entrega, com datas estabelecidas para entrega com  
117 clientes e com a Caixa Econômica Federal. Com a palavra, o conselheiro André Fiorentino  
118 lembra que o que está sendo discutido é a compensação e que não é novidade as  
119 compensações por conta de arborização em estacionamento, que isto já aconteceu com  
120 empreendimentos como Spani, Tenda, entre outros, e o que foi definido é que se o  
121 proprietário não consegue plantar no estacionamento seria plantado em outro local. A  
122 conselheira Priscila de Oliveira observa que em relação a resolução COMDEMA 01/2012,  
123 é exigido que a pessoa que fez a supressão apresente um relatório de compensação  
124 ambiental mostrando o sucesso do plantio. A conselheira destaca ainda que a Secretaria  
125 de Meio Ambiente acompanha e fiscaliza o desenvolvimento dessas árvores. A Coordenada  
126 Adjunta complementa que, a resolução COMDEMA permite que as mudas sejam doadas  
127 para o horto municipal e quando isto acontece a responsabilidade do cuidado com as  
128 mudas passa a ser da Prefeitura Municipal e ainda informa que o horto, que estava com  
129 vários problemas, terminou de ser reformado e toda a irrigação foi retomada e que as mudas  
130 estão voltando a ser bem cuidadas. A Coordenadora Adjunta propõe que haja um  
131 encaminhamento da questão do plantio em estacionamento não contemplados na  
132 Legislação para ser dado um parecer para as próximas decisões e que também seja  
133 encaminhado às câmaras técnicas para se trabalhar na mudança para os próximos  
134 empreendimentos. Á seguir, o conselheiro Everton Gianlorenço manifesta-se que a falha  
135 foi da Prefeitura e, portanto, não se pode culpar a construtora, que neste momento é preciso



## Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

## COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do  
Meio Ambiente

136 refletir e cuidar das mudas para que elas possam chegar a fase adulta. Após as discussões,  
137 a Coordenadora Adjunta faz o encaminhamento para a votação sendo “sim” para considerar  
138 as 69 mudas plantadas dentro do empreendimento deverão ser contabilizadas como  
139 compensação ambiental devido às supressões ocorridas, e “não” para não considerar as  
140 69 mudas plantadas dentro do empreendimento como compensação ambiental devido às  
141 supressões ocorridas. Foi realizada votação nominal e o resultado ficou 8 votos favoráveis  
142 de Andre Luis Fiorentino, Leonardo Lazaro Silva, Priscila Lopes de Oliveira, Pedro  
143 Fernando Caballero Campos, Everton Gianlorenço, Juliano Costa Gonçalves, Laerte Rigo  
144 Junior e Daniel Gonçalves da Fonseca; e 5 abstenções de Rhennam Meca Bontempi, Elen  
145 Pessoa de Queiroz Ribeiro, Sonia Couto Buck, Rita Cristina Ferreira e Paulo Mancini. A  
146 Coordenadora Adjunta compromete a Secretaria de Meio Ambiente a consultar o setor  
147 jurídico e também enviar para discussões nas câmaras técnicas. O próximo ponto de pauta  
148 foi a apresentação do termo de referência para a contratação de consultoria visando a  
149 revisão e adequação do plano municipal de saneamento básico, a diretora do  
150 Departamento de Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Júlia  
151 Inforzato Guermandi fez uma apresentação dos encaminhamentos dados pelo  
152 departamento. Após a apresentação o conselheiro Everton Gianlorenço, representante do  
153 SAAE, diz que entre junho e agosto houve a reestruturação da Prefeitura, e o SAAE  
154 assumiu a drenagem e os resíduos sólidos, também aponta que o SAAE pretende revisar  
155 o Plano de Drenagem e o Plano de Resíduos Sólidos e englobá-los em um único plano,  
156 para isso, o SAAE trabalha desde agosto preparando a documentação, a qual já tem mais  
157 de duas mil páginas. Propõe que o que seja feito agora é o SAAE se reunir com a Secretária  
158 Municipal de Meio Ambiente para unificar os planos e dar andamento. O conselheiro Laert  
159 Rigo parabeniza Júlia pelo trabalho e quanto a composição do termo, questiona a ausência  
160 da AEASC e da Unicep e também indica que o Ministério Público não precisa, a princípio  
161 apresentar-se na composição. A diretora Júlia responde que considera a importância da  
162 AEASC e que o órgão sim, participou como membro da comissão do plano e recebeu a  
163 convocação de todas as reuniões, que a AEASC não foi colocada porque a comissão  
164 discutiu que era melhor colocar os representantes nominalmente, como representantes.  
165 Isso só não foi feito para instituições e universidades públicas. O sr. Bernardo Teixeira diz  
166 também ser favorável ao Ministério Público não fazer parte dessa comissão, apenas  
167 acompanhar de fora. Lembra ainda que o SAAE não é o responsável por fazer o Plano  
168 Municipal de Saneamento, visto que é um prestador de serviços, mas sim a municipalidade.  
169 Ressalta que a municipalidade deve coordenar o Plano mas que o SAAE deve estar junto.  
170 Também destaca que o plano está sendo muito bem acompanhado, com uma comissão  
171 que se reúne frequentemente e a ideia é que o plano não seja estático mas que esteja  
172 sempre mudando. Parabeniza Júlia pela iniciativa de trazer a proposta do termo de  
173 referência ao COMDEMA para abrir a sugestões e alterações. Complementa que a  
174 proposta é que o termo fosse enxuto e simples e que agora é necessário costurá-lo com o  
175 Plano que está sendo desenvolvido pelo SAAE. A diretora Júlia diz que foi feito a elaboração  
176 do termo de referência e o plano de saneamento básico ainda precisa ser discutido. O  
177 conselheiro Paulo Mancini cumprimenta Júlia pelo diagnóstico da situação e concorda com  
178 o sr. Bernardo Teixeira que o Plano Municipal de Saneamento Básico deve ser elaborado  
179 pelo município, também ressalta a importância da questão ter sido levada ao COMDEMA e  
180 por fim, informa que a Reenvolta Socioambiental teve duas emendas do vereador Djalma



181 Nery e do Deputado Paulo Fiorino, aprovadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
182 As emendas dizem respeito ao plantio de árvores no centro da cidade e futuro  
183 acompanhamento do efeito sobre o escoamento superficial e o microclima local. O  
184 conselheiro Everton sugere que seja listado na comissão do termo de referência as  
185 entidades participantes do COMDEMA, concorda que se deve excluir o MP e a PGM e  
186 esclarece que o SAAE tem sim, poder de elaboração do Plano Municipal de Saneamento  
187 Básico. Júlia concorda com a sugestão do MP e diz que concorda que o SAAE deve  
188 coordenar e operacionalizar o Plano, a Secretaria de Meio Ambiente apenas pensaria no  
189 processo de elaboração. Por último, a diretora Júlia convida a todos a mandarem suas  
190 sugestões por e-mail visto que o termo de referência ainda está em aberto. A Coordenada  
191 Adjunta Josiane informa que será marcado uma reunião junto ao SAAE para se chegar a  
192 um acordo acerca dos dois Planos de Saneamento que estão sendo elaborados. A  
193 conselheira Rita Ferreira diz ser a favor que o Ministério Público faça parte para evitar  
194 conflitos com a legislação e em relação à composição da comissão, ela acredita que a  
195 AEASC são representantes da sociedade civil enquanto USP e UFSCar são instituições  
196 públicas, portanto, níveis diferentes de participação. O conselheiro Pedro Campos avalia  
197 que o MP é muito útil para determinadas instituições como a Defesa Civil, mas que neste  
198 caso não é muito prático. O conselheiro lembra que o promotor não tem tempo de ir a todas  
199 as reuniões e a prefeitura possui advogados para a área jurídica e também sugere que se  
200 consulte o próprio Ministério Público se acha que deve participar. Sem mais, dado ao  
201 avançado da hora, as outras pautas serão deixadas para a próxima reunião, a  
202 Coordenadora Adjunta agradece a presença de todos e finaliza a reunião. A ata será  
203 apresentada na próxima reunião, para que, se de acordo, aprovada pelos conselheiros.

204